



Ata de Abertura da Concorrência Pública Nº 001/2023

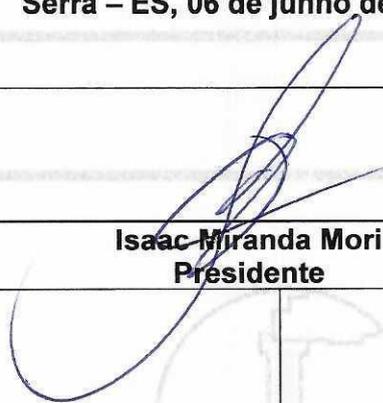
Às dez horas do dia seis de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Plenário da **Câmara Municipal da Serra** o Presidente da CPL, o senhor **Isaac Miranda Severino Mori** e os demais membros da Comissão, os senhores, **Élio Carlos Pimentel**, **Arlene Marinho de Oliveira Almeida**, **Leonardo Gomes da Silva**, **Cleidineia Gonçalves de Souza dos Santos** e **Julemar Antônio de Amorim**, designados pela Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 763/2023**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 12.232 do ano de 2010 e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, realizarem os procedimentos relativos à Abertura e Julgamento da **Concorrência Pública nº 001/2023**, em regime de empreitada indireta por **Melhor Técnica**, referente ao **Processo Administrativo nº 600/2022** contemplando o objeto: **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para o Legislativo Municipal da Serra**. No horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, em não havendo interposição de recurso ou pedido de impugnação deste edital, o Presidente da CPL abriu a sessão pública, e constatou que a empresa **PRIMAZIA AGENCIA DE MARKETING LTDA** protocolou seus envelopes contendo suas documentações e propostas para a participação nesta licitação dentro do horário estipulado no Edital, sendo considerada participante neste certame. Após esta verificação, o Presidente da CPL fez o credenciamento da empresa interessada presente, a empresa **PRIMAZIA AGENCIA DE MARKETING LTDA**, neste ato representada pelo sócio o senhor **Gabriel dos Santos Carminati**, registrado no RG sob o número 3.581.100 SPTC-ES. Ato contínuo, o senhor Presidente procedeu com o anúncio da abertura do certame e comunicou que foram recebidos os envelopes **01, 02, 03 e 04** da licitante contendo as propostas técnicas e também as propostas de preços da empresa presente e credenciada. Sendo assim, a Comissão declarou aberta a sessão para verificação dos envelopes da licitante e se os mesmos estavam em conformidade com as disposições do Edital. Em conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 11 da Lei 12.232 de 2010 a Comissão de Licitação não irá rubricar o envelope de nº 01 e seu conteúdo, atendo-se apenas à verificação de inexistência de marcas, sinais ou códigos que possam identificá-los. O senhor presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos presentes a verificação da não apresentação de marcas, identificações ou outros elementos que possibilitassem a identificação dos envelopes de nº 01 bem como atendimento aos respectivos itens condicionados ao Edital. Em ato contínuo a Comissão informou que faria a rubrica nos fechos dos envelopes **02, 03 e 04**, e que permaneceriam fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação os invólucros **02 e 04**, e separados dos Invólucros **01 e 03** os quais serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento. Não tendo nada mais a registrar em Ata e, para



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constar, eu Élio Carlos Pimentel, lavrei a presente **ATA** que após lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e representante credenciado presente.

Serra – ES, 06 de junho de 2023.

 _____ Isaac Miranda Mori Presidente	
 _____ Leonardo Gomes da Silva Membro	 _____ Elio Carlos Pimentel Membro
 _____ Arlene Marinho de Oliveira Almeida Membro	 _____ Julemar Antônio de Amorim Membro
_____ Cleidineia Gonçalves de Souza dos Santos Membro	


PRIMAZIA AGENCIA DE MARKETING LTDA
Gabriel dos Santos Carminati